



T.A N° 107/2023

CT. N.º 077/2022 (19.16.3900.0048032/2022-05)

CT. SIAD N.º 9341283

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JUAREZ MARTINS, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Juarez Martins, inscrito no CPF sob o n.º 008.513.988-20.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação n° 048/2022, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem e capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Viçosa/MG.”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/07/2023 até 05/07/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste valor dos serviços

O valor trimestral do serviço passa a ser de R\$571,18 (quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), **a partir de 14/02/2023**, nos termos da cláusula décima segunda do contrato e conforme descrito no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 06/07/2023 até 05/07/2024) e do reajuste (período de 14/02/2023 a 05/07/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 2.333,94** (dois mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), à conta das dotações orçamentárias n.º

1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 077/2022							
Dados Contratuais			Valor Inicial do Contrato		Data da Proposta: 14/02/2022 Variação IPCA/IBGE Fev/22 a Jan/23	Valor após o Reajuste	
Item	Qtde.	Objeto	Unitário	Anual		Unitário	Anual
1	4	Serviço de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra e insumos.	450,00	1.800,00	5,7743%	475,98	1.903,92
-	-	20% a título de contribuição, a cargo da PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I.	90,00	360,00		95,20	380,80
TOTAL			-	2.160,00		-	2.284,72

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (PERÍODO 14/02/23 A 05/07/23) SERVIÇO: R\$41,02 + 20% CONTRIBUIÇÃO: R\$8,20	R\$ 49,22
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 2.333,94

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATADO:

Juarez Martins

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martins, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 22:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/07/2023, às 17:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 04/07/2023, às 18:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/07/2023, às 13:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5499544** e o código CRC **282C8569**.

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 077/2022 (SEI N° 19.16.3900.0048032/2022-05)
CONTRATO SIAD N° 9341283**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JUAREZ MARTINS, NA FORMA AJUSTADA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza** promove o presente Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente apostilamento ao Contrato nº 077/2022, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de jardinagem e capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Viçosa/MG”, a retificação da cláusula terceira do 1º Termo Aditivo nº 107/2023, em virtude de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da retificação

Em virtude de erro material, retifica-se a cláusula terceira do Termo Aditivo nº 107/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste valor dos serviços

O valor trimestral do serviço passa a ser de R\$475,98 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a partir de 14/02/2023, nos termos da cláusula décima segunda do contrato e conforme descrito no anexo único deste instrumento.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/07/2023, às 18:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5620817** e o código CRC **7EEE891E**.

Processo SEI: 19.16.0475.0059605/2023-30 / Documento SEI:
5620817

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br